



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 109/13

DATA: 28/11/13

**SÚMULA:** Institui o “Dia Mundial DeMolay”, a ser comemorado no dia 24 de abril, no calendário oficial da cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI:

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº109/13.  
C. Procópio, 28 de novembro de 2013.

Prefeito

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal da Ordem DeMolay” no âmbito do Município de Cornélio Procópio, a ser comemorado anualmente na data de **vinte e quatro de abril**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2013.

~~FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES~~  
Prefeito

**EDIMAR GOMES FILHO**  
Vereador

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº109/13.  
C. Procópio, 28 de novembro de 2013.

Prefeito